

2 — A formalização das candidaturas é feita mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (<http://www.ageilhavo.edu.pt>) e nos serviços de administração escolar, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços de administração escolar da escola sede do agrupamento ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de admissão deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado dos seguintes documentos, em suporte de papel:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos elementos nele contidos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual se este se encontrar no Agrupamento de Escolas de Ilhavo;

b) Projeto de intervenção no agrupamento no qual o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Outros elementos, devidamente comprovados, que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — As candidaturas são apreciadas pela comissão do conselho geral especialmente constituída para o efeito, a qual, num primeiro momento, procede ao exame dos requisitos de admissão ao concurso, excluindo os candidatos que os não preenchem.

5 — A lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos será afixada na escola sede e divulgada na página eletrónica do agrupamento no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos. Das decisões de exclusão cabe recurso, nos termos da lei.

6 — Na avaliação das candidaturas admitidas serão considerados:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do projeto de intervenção no agrupamento visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, bem como a conformidade com o projeto educativo do agrupamento;

c) O resultado da entrevista individual, designadamente, a capacidade de fundamentação e defesa das propostas apresentadas no projeto de intervenção.

29 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ilhavo, *José Manuel Feijó Esteves*.

310391177

## Agrupamento de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis

### Aviso n.º 4351/2017

Nos termos do disposto no artigo 132.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala dos professores da Escola Sede do Agrupamento e publicitada na sua página, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de agosto de 2016.

Os docentes dispõem de 15 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 191.º, conjugado com alínea b) do n.º 2, do artigo 188.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

29 de março de 2017. — O Diretor, *Vasco Rodrigo dos Santos Machado Vaz*.

310392765

## Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Setúbal

### Aviso (extrato) n.º 4352/2017

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com primeira alteração através do Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, com segunda alteração do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas

Luísa Todi, Setúbal, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do Aviso no *Diário da República*.

2 — São requisitos de admissão ao procedimento concursal os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com primeira alteração através do Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, com segunda alteração do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — O pedido de admissão ao procedimento deve ser formalizado mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.avelt.org/>) e nos Serviços Administrativos, endereçado à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Luísa Todi, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da escola sede do Agrupamento, Escola Básica de Luísa Todi, Rua Adriano Correia de Oliveira 2910-373 Setúbal, de segunda a sexta-feira, das 9h30 m às 12h00 m e das 14h00 m às 16h30 m, ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3.1 — Na formulação da candidatura deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento); número do documento de identificação de cidadão (bilhete de identidade/cartão de cidadão ou outro), respetiva validade; número de identificação fiscal; residência, código postal, telefone/telemóvel e endereço eletrónico;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.

3.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado e atualizado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos elementos aí inscritos com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento concursal, onde constem respetivamente as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Setúbal, que identifique os problemas, defina os objetivos a missão, as metas e as grandes linhas de orientação de ação, bem como a explicação do plano estratégico a realizar no mandato, não podendo o documento exceder as 20 páginas, letra Areal, tamanho 11 e espaçamento 1,5;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada na área da gestão escolar.

3.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — Para efeitos da avaliação das candidaturas são considerados obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Setúbal, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Resultado da entrevista profissional, visando apreciar numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

11 de abril de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Vitor Manuel Ramalho Ferreira*.

310428259

## Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres, Lisboa

### Aviso n.º 4353/2017

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de agosto de 2016.

Os docentes dispõem de 30 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

29 de março de 2017. — A Diretora, *Teresa Biu*.

310393429